



Reitoria

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2021 – GR/UENP

**Súmula:** Determina a adoção de procedimentos administrativos.

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 106 da Lei 15.608/2007;  
Considerando e-protocolo 18.410.322-2;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof<sup>a</sup>. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo Decreto nº 10.437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DETERMINA que:

- I. A Pró-Reitoria de Administração e Finanças, por meio da Diretoria Administrativa:
  - a) Determine que o servidor responsável pelo acompanhamento de contratos de prestações de serviço continuando observe o prazo mínimo de 60 dias de antecedência para efetuar solicitação de prorrogação de prazo;

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP,  
Jacarezinho, 15 de dezembro de 2021.

**Fátima Aparecida da Cruz Padoan**  
Reitora